

VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS COM SEGURANÇA



PREFEITURA DE
CAMPINAS

AS AULAS PRESENCIAIS ESTÃO AUTORIZADAS EM 2021?



As aulas presenciais poderão ser retomadas neste ano de maneira segura para alunos e colaboradores, como indicam as experiências internacionais e nacionais. Trata-se de uma medida que objetiva a **preservação do desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças e adolescentes. A Secretaria Municipal de Educação adotou medidas de prevenção da covid-19 para garantir a segurança da comunidade escolar.**

A decisão da retomada às aulas leva em conta a evolução da pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde, a análise de estudos científicos publicados recentemente sobre a covid-19 em crianças e adolescentes, e o impacto da reabertura de escolas na transmissão do coronavírus (SARS-CoV2).



TODOS OS ALUNOS DEVEM RETOMAR AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS?

Não é obrigatório o retorno presencial. A família pode optar pelo ensino remoto ou presencial, de acordo com as orientações da escola. Caso o aluno apresente algum problema de saúde e tenha orientação médica para permanecer em casa, será recomendada apenas sua participação nas atividades remotas.



COMO SABER SE UMA PESSOA ESTÁ COM COVID-19?



CONSIDERAMOS CASO SUSPEITO DE COVID-19 A PESSOA COM PELO MENOS DOIS DOS SEGUINTE SINTOMAS:

- febre (mesmo que não medida);
- calafrios;
- dor de garganta;
- dor de cabeça;
- tosse;
- coriza (nariz escorrendo ou entupido);
- perda ou alteração do olfato;
- perda ou alteração do paladar;



ALÉM DESSES SINAIS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PODEM APRESENTAR OUTROS SINTOMAS, TAIS COMO:

- diarreia;
- rinorreia (fluxo aquoso ou mucoso escorrendo pelo nariz);
- nariz entupido.

***OS IDOSOS PODEM APRESENTAR DESMAIOS, CONFUSÃO MENTAL, SONOLÊNCIA EXCESSIVA, IRRITABILIDADE E FALTA DE APETITE. A CONFIRMAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE COVID-19 É FEITA POR EXAME LABORATORIAL OU DE IMAGEM.**



E SE O ALUNO OU TRABALHADOR DA ESCOLA TIVER ALGUM SINTOMA, O QUE É PRECISO FAZER?




Crianças ou funcionários que apresentarem sintomas respiratórios (tosse, espirro, coriza, dor de garganta, nariz entupido), febre ou problemas intestinais serão orientados a **não ir à escola e a outros locais com a presença de pessoas que façam parte de grupos de risco** – aquelas que podem pegar a doença com mais facilidade por serem mais vulneráveis a infecções ou complicações.

QUANTO TEMPO UMA PESSOA CONSIDERADA “CASO SUSPEITO” OU “CONFIRMADO” PARA COVID-19 PRECISA FICAR AFASTADA DA ESCOLA?

Aqueles que estiverem com covid-19 ou apresentarem sintomas da doença devem ficar isolados. O profissional do serviço de saúde que fez o primeiro atendimento deve emitir o atestado de afastamento indicado aos casos suspeitos de covid-19. Os familiares desse paciente infectado ou com suspeita de covid-19 também devem ser isolados.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS?

Assim como em qualquer ambiente, as principais medidas nas escolas são:

-  uso contínuo de máscaras (com troca a cada três horas);
-  distanciamento entre as pessoas (no mínimo 1,5 m);
-  higiene das mãos, de objetos e de superfícies.



COMO RECEBEREI INFORMAÇÕES SE HOUVER UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19 NA ESCOLA? QUAL MEDIDA DE PROTEÇÃO SERÁ ADOTADA?

Se todas as medidas de prevenção da covid-19 forem seguidas pela comunidade escolar, o risco de transmissão dentro da escola é muito pequeno. Entretanto, em caso de suspeita ou confirmação de covid-19, todas as orientações serão repassadas pela escola, que receberá o apoio dos serviços de saúde.



QUAIS SERÃO AS MEDIDAS TOMADAS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19?

Primeiramente, o aluno ou colaborador será avaliado por um profissional de saúde. Serão consideradas a sua idade, a possibilidade de outras doenças e a ocorrência de casos em casa e na escola que frequentam.

É importante que os casos suspeitos de covid-19 sejam identificados rapidamente para que seja possível realizar as ações de prevenção e controle da doença e, assim, diminuir os riscos de surtos nas escolas.

QUAIS MEDIDAS SERÃO TOMADAS PELA ESCOLA DURANTE A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS?

A ESCOLA DEVERÁ ATUAR CONTINUAMENTE PARA GARANTIR:

a) Comunicação efetiva com pais ou responsáveis para:

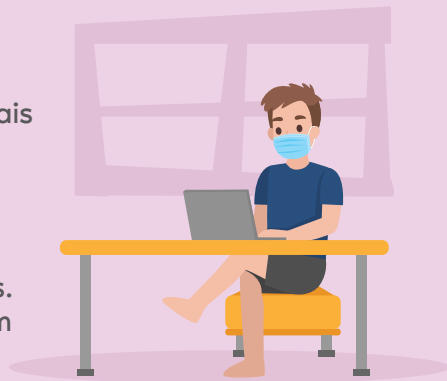
- Identificar rapidamente alunos com sinais e sintomas compatíveis com covid-19.
- Os alunos ou colaboradores com casos suspeitos ou confirmados de covid-19 devem ficar em casa, mantendo, se possível, as atividades escolares remotas.
- Manter alunos e funcionários que foram contatos próximos desses casos suspeitos ou confirmados de covid-19 também em afastamento domiciliar. Eles serão orientados a cumprir suas atividades de maneira remota.

b) Triagem de alunos sintomáticos durante as atividades presenciais através de:

- Aferição da temperatura.
- Aplicação de questionário/check-list diário sobre sinais e sintomas.
- Monitoramento e contato com familiares de alunos faltosos.

c) Informação rápida sobre a ocorrência de caso suspeito ou confirmado:

- Informar imediatamente o serviço de Vigilância em Saúde Regional/VISA ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da escola.



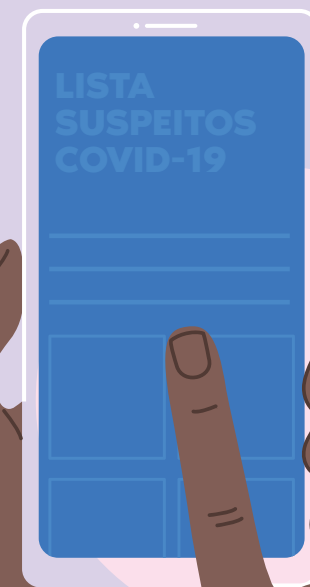
- Enviar ao Serviço de Saúde a listagem de contatos com o caso suspeito na escola e também no transporte escolar.
- Intensificar medidas de prevenção e controle da covid-19 e a triagem para identificar outros casos suspeitos entre alunos e/ou trabalhadores.

O QUE A FAMÍLIA DEVE FAZER EM CASA?

- Manter a criança afastada das atividades presenciais na escola assim que apresentar sintomas. Se possível, prosseguir com as atividades remotas.
- Informar à escola e à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da escola sobre os sintomas do aluno assim que eles aparecerem.

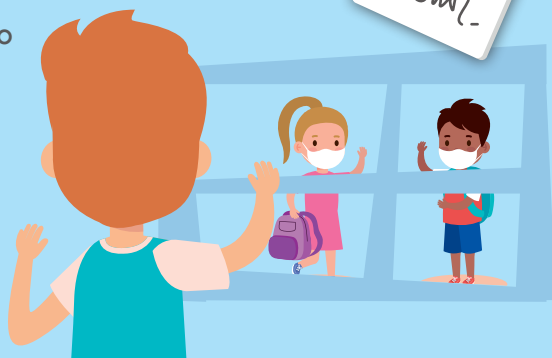
SE O CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO FOR UM PROFISSIONAL DA ESCOLA?

- Identificar precocemente sinais e sintomas compatíveis com a covid-19.
- Liberar das atividades laborais presenciais e ficar em afastamento social.
- Informar o serviço de Vigilância em Saúde Regional/VISA ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da escola sobre os casos suspeitos ou confirmados de covid-19.
- Enviar ao Serviço de Saúde a lista com o nome das pessoas que tiveram contato com o caso suspeito nas dependências da escola e, se houver, em casa.
- Intensificar as medidas de prevenção e controle da covid-19 e a triagem para identificar outros casos suspeitos entre os funcionários.



COMO DEVE SER O AFASTAMENTO DE UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19?

Todo caso suspeito/confirmado de covid-19 deverá ser afastado do convívio social a partir do início dos sintomas. O profissional ou serviço de saúde que fez o primeiro atendimento deverá **emitir o atestado para todo o período de afastamento indicado aos casos suspeitos de covid-19.**



COMO DEVE SER O AFASTAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMOS DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19?

- Os familiares que moram na mesma casa deverão ser isolados.
- Contatos próximos do caso suspeito ou confirmado também deverão ser afastados.
- Os funcionários de escolas que tiveram contato com pessoas que apresentaram sintomas ou que contraíram a covid-19 só deverão ser afastados após avaliação do tipo de contato. A avaliação deve ser feita pela escola e a Vigilância em Saúde Regional ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.



COMO DEVE SER FEITO O MONITORAMENTO DO CONTATO DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19?

- O contato do caso suspeito ou confirmado de covid-19 **deve procurar atendimento em uma unidade de saúde** assim que apresentar os sintomas.
- O contato que estiver em afastamento social será monitorado pela Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência e pela escola, no caso de funcionários.



QUEM É CONSIDERADO “CONTATO PRÓXIMO” DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19?

- Uma pessoa que teve contato físico, por exemplo, apertando as mãos da pessoa cujo caso foi confirmado.
- Uma pessoa que teve contato direto desprotegido com secreções infecciosas (gotículas de tosse, tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções).
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais com distância inferior a 1 metro.
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, salas de aula, reunião, de espera de hospital ou consultório médico) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro.
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado.

OBSERVAÇÃO: O CONTATO COM O CASO CONFIRMADO DEVE TER OCORRIDO DOIS DIAS ANTES E 10 DIAS APÓS A DATA DO INÍCIO DA MANIFESTAÇÃO DOS SINTOMAS DA COVID-19.



AÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE NAS ESCOLAS

ESCOLAS:

- Informar a Vigilância em Saúde Regional ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência todo caso suspeito ou confirmado de covid-19.
- Intensificar as medidas de prevenção e controle da covid-19:



DISTANCIAMENTO



USO DE MÁSCARA



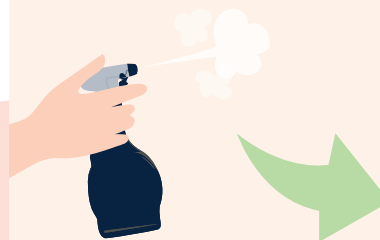
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES

PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- Não enviar o aluno à escola caso algum membro da família apresente sintomas da doença.
- Comunicar imediatamente a escola se o aluno for considerado um caso suspeito ou testar positivo para covid-19.



PROVIDENCIAR A LAVAGEM DA MÁSCARA DO ALUNO, BEM COMO DOS UNIFORMES E A LIMPEZA DOS MATERIAIS ESCOLARES.



1,5 M



TELEFONES ÚTEIS

Naed Leste - 32558179 / 32949744
Naed Noroeste - 32214666 / 32294763
Naed Norte - 32123301 / 32236623
Naed Sul - 32728101/32724545
Naed Sudoeste - 32696629/32296399

SAIBA MAIS SOBRE:



Educação: educa.campinas.sp.gov.br



Novo Coronavírus: coronavirus.campinas.sp.gov.br



Vacinação: vacina.campinas.sp.gov.br

VACINAR É UM ATO DE AMOR

MANTENHA A CADERNETA DE VACINAÇÃO DO SEU FILHO EM DIA

CONTATOS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE REGIONAIS Horário Comercial

VISA NORTE

(19) 3242-5870 / 3242-1452 / 3213-8112
saude.visanorte@campinas.sp.gov.br

VISA SUL

Telefone: (19) 3232-0591
saude.visasul@campinas.sp.gov.br

VISA LESTE

(19) 3212-2755 / 3212-2414 / 3212-2431
saude.visaleste@campinas.sp.gov.br

VISA NOROESTE

(19) 3268-6255 / 3267-1553
saude.visanoroeste@campinas.sp.gov.br

VISA SUDOESTE

(19) 3227-6613 / 3267-7192 / 3236-3637
visasudoeste.ve@campinas.sp.gov.br